



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 109/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 64/2024 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 357.624,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| Data da Ação       | 21/06/2024                   |
| Unidade de Origem  | Poder Executivo - Gabinete   |
| Unidade de Destino | Departamento Legislativo     |
| Status             | Norma promulgada e publicada |

Assis, 21 de junho de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.593, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Proj. de Lei nº 64/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 357.624,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e quatro reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |  |            |                   |
|-----------------------|--|------------|-------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                |            |                   |
| 02 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |            |                   |
| 02 10 04              | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR            |            |                   |
| 10.302.0080.2182.0000 | PARCEIROS DO SUS                               |            |                   |
| 1296 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            | 357.624,00        |
| FONTE DE RECURSO 05   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |                   |
|                       | APLICAÇÃO 302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA        |            |                   |
|                       | <b>Total.....</b>                              | <b>R\$</b> | <b>357.624,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.01) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
**Secretária Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis